



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

**DECISÃO DO PREGOEIRO:**

Interessada: SKM Empreendimentos e Comércio Eireli

Assunto: Impugnação ao Pregão Presencial nº 86/2018

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, julgo improcedente a impugnação apresentada pela empresa SKM Empreendimentos e Comércio Eireli e mantenho o edital em todos os seus termos.

Triunfo, 06 de novembro de 2018.

Valdaír Alff de Barcelos  
Pregoeiro